



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA **ESTADO DO PARANÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Natanael Verri, 557, na cidade de Godoy Moreira – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.392.664/0001-45, representado pelo seu Presidente, Sr. Constante Celini Sobrinho, brasileiro, casado, Servidor Público aposentando, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.622.273-9 – SSP - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 307.000.359-15, residente domiciliado na Rua Cambé, nº 63, na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60, representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, portador da cédula de RG nº 18.304.552-X/SESP/SP e CPF nº 115.838.468/83, por este instrumento de Termo Aditivo de Contrato, ajusta e celebra o **I TERMO DE ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 001/2019 que tem como objeto a “Prestação de serviços de apólice de seguro do veículo da Câmara Municipal de Godoy Moreira. amparado pelo Processo Licitatório nº 001/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato ora aditando pelo período de 21 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- I) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando;
- II) Autorização da autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.811,87 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e sete centavos, sendo que a somatória deste com o valor anterior do contrato aditivado, passa ao total de R\$ 3623,74 (três mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 001/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial desta Câmara e no Jornal Tribuna do Norte.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Godoy Moreira – PR, 08 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
CNPJ: 81.392.664/0001-45
CONSTANTE CELINI SOBRINHO
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

01:

02: